ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

OF 1116/09

# INDICAÇÃO Nº 483 /2009

| | | ATA |
|---|---|---|
| EXPEDIENTE | / /2009 | |
| ACEITO EM | 16/09/2009 | 8994 |
| APROVADO EM | 21/10/2009 | 8918 |
| REJEITADO EM | / /2009 | |
| ARQUIVO | | |

PROTOCOLADO SOB Nº 1833 /2009

EM 16 / 09 / 2009

09

**Exmo Sr. Presidente,**

Indico ao Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal Competente, **para que seja estudada a possibilidade da Linha Barra, da Empresa COTISTA, estender-se até a empresa Leal Santos, 4ª Secção da Barra, nos horários de entrada e saída dos trabalhadores.** Segue em anexo abaixo assinado.

**Justificativa:** O requerimento se faz necessário, em virtude de que, são centenas de trabalhadores que utilizam a linha da Empresa COTISTA e que se deslocam até a BR 392, enfrentando chuva e intempéries do tempo. Além disso, existe o imensurável risco de assaltos no referido local.

**Ver. Carlos Fialho Mattos(Patola)**
**Líder Da Bancada – PPS**

**Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2009**

VISTO

Presidente